

MENSAGEM Nº 005/2025

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
Sr. Leonardo Barbosa

Assunto: Projeto de Lei para aquisição de imóvel para atendimento a demandas sociais e trabalhistas

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir o imóvel situado na Avenida Dr. Belminio Correia, s/n, Capibaribe, avaliado conforme Laudo de Avaliação anexado, pelo valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Tal medida é de extrema relevância para o município, considerando:

1. A oportunidade única de aquisição do referido imóvel, conforme destacado no laudo técnico que demonstra sua localização estratégica e infraestrutura que atende plenamente às necessidades do ente público.
2. A resolução de pendências trabalhistas que envolvem o imóvel, possibilitando o pagamento de créditos a trabalhadores, conforme despacho judicial anexo que suspendeu processos em virtude de negociações em andamento.
3. A destinação futura do imóvel para atender demandas da administração pública e suprir necessidades da comunidade de São Lourenço da Mata.

Ressaltamos que esta aquisição está alinhada ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e responsabilidade fiscal. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação célere deste Projeto de Lei, de modo a viabilizar esta importante iniciativa.

São Lourenço da Mata, 27 de janeiro de 2025.

Recebido em
06/02/2025
Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE


Vinicius Labanca
Prefeito


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI N° 007/2025

PROJETO DE LEI N° 005/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR O IMÓVEL LOCALIZADO NA
AVENIDA DR. BELMÍNIO CORREIA, S/N,
CAPIBARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, submete à apreciação desta Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o imóvel situado na Avenida Dr. Belmínio Correia, s/n, Capibaribe, São Lourenço da Mata, conforme descrição constante no Laudo de Avaliação elaborado por profissional técnico habilitado.

Art. 2º - A aquisição do imóvel tem como finalidade:

I - Viabilizar o uso público do espaço, em conformidade com as diretrizes de interesse social e administrativo;

II - Facilitar a resolução de pendências trabalhistas relacionadas ao imóvel, promovendo o pagamento de créditos devidos aos trabalhadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 27 de janeiro de 2025.



Vinícius Labanca
Prefeito



Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município

CI N°005/2025– Departamento de Convênios e Contratos

São Lourenço da Mata, 24 de Janeiro de 2025

Dr. Marcelo Agnese Lannes
Procurador Geral do Município

Assunto: Laudo 001/2025 .

Prezado Procurador,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o laudo nº001/2025 – referente a laudo de avaliação do imóvel – situado na Avenida Dr. Belminio Correia s/n Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, que tem como proprietário Organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda.

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



OSVALDO JOSÉ VIEIRA
Coordenador de Departamento

PROTOCOLO	
RECEBI UMA VIA DESTE OFÍCIO NA DATA:	
PÁGINAS POR ANEXO:	
NOME DO RECEBEDOR:	ASSINATURA:

LAUDO DE AVALIAÇÃO
001/2025

Solicitante: Procuradoria

Interessado: Procuradoria

Destinatário: Organização Hospitalar Dr.
Domingos Savio LTDA, portadora do CNPJ
Nº 10.860.583/0002-65.

Objetivo da avaliação: Definição do valor
de venda do imóvel.



Fachada do Imóvel avaliando

Endereço do imóvel: Av. Dr.
Belmínio Correia, s/n, Capibaribe,
CEP.: 54740-000, Cidade: São
Lourenço da Mata / PE.

Área construída (m²): 2.616,75

Valor de venda (médio) da casa: R\$ 2.077.100,61

Método utilizado:

**Método comparativo direto de dados de mercado por Regressão
Linear**

Especificação (fundamentação/precisão)

Grau II (Fundamentação) e Grau I (Precisão)



Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Lucacia Romanely X. dos Santos
Eng. Civil - CREA-PE 1819551890
Port. n.º 096/24 Mat. 977905

São Lourenço da Mata, 23 de janeiro de 2025.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1) SOLICITANTE

Procuradoria

2) DESTINATÁRIO

Organização Hospitalar Dr. Domingos Savio LTDA

3) OBJETO DA AVALIAÇÃO

Tipo do bem: Hospital para venda

4) FINALIDADE DO LAUDO

Valor de mercado para venda

5) OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo deste laudo de avaliação é a determinação do valor de mercado para venda do imóvel, que é a expressão monetária do bem na data de referência desta avaliação, com base em pesquisas do mercado imobiliário e considerações da situação econômica do mercado em que os imóveis estão inseridos, determinando-se assim o valor mais provável pelo qual o bem seria transacionado nas condições aqui expostas.

6) PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Para a elaboração deste laudo foram adotadas as informações constantes na Certidão de Matrícula Imobiliária - Inteiro Teor nº 37.775, nos projetos básicos de arquitetura e no levantamento *in loco*, tomando-se como verdadeiras e válidas.

7) IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de um hospital antigo, onde atualmente não está habitado, e possui padrão construtivo normal.

O imóvel é constituído por:

- Térreo: 01 recepção, 01 refeitório, 34 salas e 15 banheiros;
- 1º Pavimento Superior: 01 recepção, 32 salas e 10 banheiros;
- Área Externa: 15 salas e 04 banheiros.

Com os seguintes acabamentos: revestimento cerâmico nas salas, quartos, circulações e áreas molhadas, pintura interna e externa, portas de madeira e janelas de vidro, forro em laje e coberta com telhas cerâmicas e de fibrocimento.

Necessitando de reparos na pintura externas e interna das paredes e teto, instalações elétricas e hidrosanitárias e ajustes nas esquadrias.

Principais acessos ao imóvel:

- Rua Dr. Renato Cunha
- Av. Dr. Belmino Correia



Figura 1 – Croqui de localização do imóvel avaliando (Google Earth: 2025).

Conforme vistoria de reconhecimento da região onde se insere o imóvel avaliando, pode-se concluir que ele está situado a 550 metros do centro do município de São Lourenço da Mata-PE, observa-se que próximos do imóvel avaliando há agências bancárias, delegacia, escola, ponto de ônibus, e entre outros. Quanto à micro região pode-se observar que o bairro é antigo, com imóveis em sua maioria de padrão construtivo baixo a médio. A região possui topografia mista, infraestrutura com pavimentação asfáltica, fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água. O nível social nesse logradouro é baixo a médio.

8) DIAGNÓSTICO DO MERCADO

São Lourenço da Mata é um município do estado de Pernambuco, a população da cidade foi calculada, segundo estimativa do IBGE para 2024, de 117.759 habitantes, possui um médio polo comercial de sua mesorregião e a quantidade de imóveis no bairro para comercialização é baixa.

9) MÉTODOLOGIA UTILIZADA

Após concluída as pesquisas mercadológicas da região, conclui-se que a metodologia que melhor reflete a condição de locação do imóvel é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – MCDDM.

Para a metodologia empregada foram elaborados cálculos com base na metodologia de cálculo inferencial estatístico com o auxílio do programa de regressão linear múltipla SISDEA.

10) ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Grau de Fundamentação

Com base nas tabelas da NBR 14653 que tratam o enquadramento dos laudos de avaliação, podemos determinar que o presente trabalho encontra-se enquadrado no **Grau II**.

Grau de Precisão

Com base nas tabelas da NBR 14653 que tratam o enquadramento dos laudos de avaliação, podemos determinar que o presente trabalho encontra-se enquadrado no **Grau I**.

12) PLANILHA DOS DADOS UTILIZADOS

DADOS	Endereço	Bairro	Área construída	Valor unitário (R\$/M ²)	
	1	Rua Benedito Leite, Timon - MA.	Parque Piauí	1.632,00	R\$ 1.225,49
	2	Rua Cardeal Arcoverde, 308, Recife - PE.	Graças	2.000,00	R\$ 2.000,00
DADO ELIMINADO	3	Bairro Novo, Olinda - PE	Jardim Fragoso	1.000,00	R\$ 890,00
DADO ELIMINADO	4	Rua Silveira Lobo, Recife - PE.	Poço	1.000,00	R\$ 5.950,00
DADO ELIMINADO	5	Rua das Pernambucoas, 65, Recife - PE.	Graças	1.008,00	R\$ 4.166,67
DADO ELIMINADO	6	Estrada da Mumbeca, 11, Recife - PE.	Guabiraba	1.000,00	R\$ 630,00
	7	Estrada de Aldeia, 1, Camaragibe - PE.	Aldeia	2.000,00	R\$ 777,00
	8	Avenida Lino Jordão, 1320, Recife - PE.	Boa Viagem	1.680,00	R\$ 1.309,52
	9	Rua Gustavo de Sá Barreto, Recife - PE.	Apipucos	1.000,00	R\$ 3.000,00
	10	Rua Sete de Setembro, 46, Olinda - PE.	Carmo	800,00	R\$ 2.500,00
	11	Rua Joaquim Marques de Jesus, Jaboatão dos Guararapes - PE.	Piedade	850,00	R\$ 1.588,24
DADO ELIMINADO	12	Rua das Angélicas (Lot. Alvorada de Sucupira), Jaboatão dos Guararapes - PE.	Dois Carneiros	2.000,00	R\$ 70,00
	13	Rua Estudante Jeremias Bastos, 316, Recife - PE.	Pina	800,00	R\$ 2.250,00
	14	Rua Ferreira Lopes, 304, Recife - PE.	Panamirim	947,00	R\$ 3.062,30
	15	Rua Professor Edgar Altino, Recife - PE.	Poço	810,00	R\$ 3.703,70
	16	Rua Gervásio Pires, 724, Recife - PE.	Boa Vista	805,00	R\$ 4.347,83
DADO ELIMINADO	17	Rua Artur Lício, Recife - PE.	Pina	861,00	R\$ 220,67

13) DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Variáveis consideradas no cálculo e suas definições.		
Nome	Classificação	Descrição da variável
Valor unitário	Dependente	Valor de venda dos imóveis.
Área construída	Quantitativa contínua	Área construída do imóvel medida em m ² .

14) TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO

Para se obter o valor de mercado dos imóveis por regressão linear e inferência estatística, foi desenvolvido modelo matemático / estatístico, contando com 17 (dezessete) elementos coletados e 11 (onze) efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor unitário (R\$), e 01 (uma) variável independente, área construída (m²).

15) RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SUA DATA DE REFERÊNCIA

Com base no trabalho elaborado avalia-se o valor de venda do imóvel em R\$ 2.056.329,60 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ou arredondando-se até o limite de 1%, conforme item 6.8.1, da NBR14.653 -1/2019, temos o seguinte valor:

Valor de venda do imóvel: R\$ 2.077.100,61

- Data base: 23/01/2025

16) QUALIFICAÇÃO LEGAL DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Lucácia Romanely Xavier dos Santos

Engenheira Civil

CREA-PE 1819551890

CPF:087.848.214-85

ANEXOS

A.	FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL AVALIANDO	7
B.	DOCUMENTAÇÃO DOMINIAL.....	67
C.	MEMÓRIA DE CALCULO OU RELATÓRIOS ORIGINAIS DOS PROGRAMAS COMPUTACIONAIS UTILIZADOS.	68
D.	TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO.....	72
E.	GRAU DE PRECISÃO.....	73
F.	ANEXO – FOTOS DOS DADOS.....	74
G.	CONCLUSÃO.....	80
H.	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).....	81
I.	ANEXOS	82

A. FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL AVALIANDO



Foto 1 – Fachada frontal



Foto 2 – Fachada fundos



Foto 3 – Entrada prédio



Foto 4 – Acesso recepção



Foto 5 – Recepção



Foto 6 – WC Feminino Recepção



Foto 7 – WC Masculino Recepção



Foto 8 – Corredor Esquerdo



Foto 9 – Corredor Direito



Foto 10 – Sala 01



Foto 11 – Sala 01



Foto 12 – Sala 02



Foto 13 – Sala 03



Foto 14 – Sala 03



Foto 15 – Sala 03



Foto 16 – Sala 04



Foto 17 – Sala 05



Foto 18 – Sala 06



Foto 19 – Sala 07



Foto 20 – Sala 08



Foto 21 – BWC 01



Foto 22 – BWC 02



Foto 23 – Sala 09



Foto 24 – Dispensa



Foto 25 – Acesso Sala 10



Foto 26 – Sala 10



Foto 27 – Sala 11



Foto 28 – Lavabo



Foto 29 – WC 01



Foto 30 – WC 02



Foto 31 – Corredor Lado Esquerdo



Foto 32 – Corredor Lado Direito



Foto 33 – Acesso Sala 12



Foto 34 – Sala 12



Foto 35 – Acesso Sala 13



Foto 36 – Sala 13



Foto 37 – Corredor



Foto 38 – WC 03



Foto 39 – Corredor UTI 01



Foto 40 – Corredor UTI 02



Foto 41 – Corredor UTI 03



Foto 42 – Corredor UTI 04



Foto 43 – Corredor UTI 05



Foto 44 – WC 01



Foto 45 – Acesso Bloco Cirurgico



Foto 46 – Corredor Bloco Cirurgico 01



Foto 47 – Corredor Bloco Cirurgico 02



Foto 48 – Sala 01 Bloco Cirurgico



Foto 49 – WC 01 Bloco Cirurgico



Foto 50 – Sala 02 Bloco Cirurgico



Foto 51 – Sala 03 Bloco Cirurgico

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Foto 52 – Sala 04 Bloco Cirurgico



Foto 53 – Sala 05 Bloco Cirurgico



Foto 54 – Corredor Bloco Cirurgico 03



Foto 55 – Sala 06 Bloco Cirurgico



Foto 56 – Sala 07 Bloco Cirurgico



Foto 57 – Sala 08 Bloco Cirurgico



Foto 58 – Sala 09 Bloco Cirurgico



Foto 59 – Sala 10 Bloco Cirurgico



Foto 60 – Corredor Bloco Cirurgico 04



Foto 61 – Sala 12 Bloco Cirurgico



Foto 62 – Corredor Ala Enfermagem



Foto 63 – Sala 01 Ala Enfermagem

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive name.



Foto 64 – Sala 02 Ala Enfermagem



Foto 65 – Sala 03 Ala Enfermagem



Foto 65 – BWC 01 Ala Enfermagem



Foto 66 – Sala 04 Ala Enfermagem



Foto 67 – BWC 02 Ala Enfermagem



Foto 68 – Sala 05 Ala Enfermagem

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Foto 69 – BWC 03 Ala Enfermagem



Foto 70 – Dispensa Ala Enfermagem



Foto 71 – Sala 06 Ala Enfermagem



Foto 72 – WC 04 Ala Enfermagem



Foto 73 – Sala 07 Ala Enfermagem



Foto 74 – BWC 05 Ala Enfermagem

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Foto 75 – Sala 08 Ala Enfermagem



Foto 76 – BWC 06 Ala Enfermagem



Foto 77 – Sala 09 Ala Enfermagem

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Foto 78 – Refeitório



Foto 79 – Refeitório



Foto 80 – Refeitório

Handwritten signature or initials.



Foto 81 – Refeitório



Foto 82 – Escada Acesso Primeiro Pavimento



Foto 83 – Escada Acesso Final Ala Enfermagem



Foto 84 – Acesso Final Escada Ala Enfermagem



Foto 85 – Escada Acesso Primeiro Pavimento Ala Enfermagem



Foto 86 – Corredor 01 Primeiro Pavimento



Foto 87 – Sala Enfermaria 01 Primeiro Pavimento



Foto 88 – BWC Sala Enfermaria 01 Primeiro Pavimento



Foto 89 – BWC Sala Enfermaria 01 Primeiro Pavimento

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Foto 90 – Sala Enfermaria 02 Primeiro Pavimento



Foto 91 – BWC Sala Enfermaria 02 Primeiro Pavimento



Foto 92 – Sala Enfermaria 02 Primeiro Pavimento



Foto 93 – Sala Enfermaria 03 Primeiro Pavimento



Foto 94 – BWC Sala Enfermaria 03 Primeiro Pavimento



Foto 95 – Sala Enfermaria 03 Primeiro Pavimento

CA



Foto 96 – Sala Enfermaria 04 Primeiro Pavimento



Foto 97 – BWC Sala Enfermaria 04 Primeiro Pavimento



Foto 98 – Sala Enfermaria 04 Primeiro Pavimento



Foto 99 – Corredor 02 Primeiro Pavimento



Foto 100 – Sala 09 Primeiro Pavimento



Foto 101 – Sala 10 Primeiro Pavimento



Foto 102 – Poço Elevador Primeiro Pavimento



Foto 103 – Sala 11 Primeiro Pavimento



Foto 104 – Dispensa Primeiro Pavimento



Foto 105 – Sala Enfermaria 05 Primeiro Pavimento



Foto 106 – Sala Enfermaria 05 Primeiro Pavimento



Foto 107 – Corredor 03 Primeiro Pavimento



Foto 108 – Recepção Primeiro Pavimento



Foto 109 – Corredor 04 Primeiro Pavimento



Foto 110 – Sala 12 Primeiro Pavimento



Foto 111 – Sala Enfermaria 06 Primeiro Pavimento



Foto 112 – Sala 13 Primeiro Pavimento



Foto 113 – BWC 05 Primeiro Pavimento

A handwritten signature or mark in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Foto 114 – Sala Enfermaria 07 Primeiro Pavimento



Foto 115 – BWC 06 Primeiro Pavimento



Foto 116 – Sala 14 Primeiro Pavimento



Foto 117 – Sala 15 Primeiro Pavimento



Foto 118 – Sala 16 Primeiro Pavimento



Foto 119 – Sala 17 Primeiro Pavimento



Foto 120 – Sala 18 Primeiro Pavimento



Foto 121 – BWC 07 Primeiro Pavimento



Foto 122 – Sala Enfermaria 08 Primeiro Pavimento



Foto 123 – Sala 19 Primeiro Pavimento



Foto 124 – Sala 20 Primeiro Pavimento



Foto 125 – BWC 08 Primeiro Pavimento



Foto 126 – Acesso Quartos Primeiro Pavimento



Foto 127 – Quarto 01 Primeiro Pavimento



Foto 128 – Quarto 02 Primeiro Pavimento



Foto 129 – WC 01 Primeiro Pavimento



Foto 130 – Quarto 03 Primeiro Pavimento



Foto 131 – Quarto 04 Primeiro Pavimento



Foto 132 – Quarto 05 Primeiro Pavimento



Foto 133 – Quarto 06 Primeiro Pavimento



Foto 134 – Quarto 07 Primeiro Pavimento



Foto 135 – Quarto 07 Primeiro Pavimento



Foto 136 – WC 02 Primeiro Pavimento



Foto 137 – Corredor Primeiro Pavimento



Foto 138 – Acesso Área Externa



Foto 139 – Área Externa



Foto 140 – Área Externa



Foto 141 – Área Externa



Foto 142 – Área Externa



Foto 144 – Área Externa



Foto 145 – Área Externa



Foto 146 – Área Externa



Foto 147 – Área Externa



Foto 148 – Área Externa



Foto 149 – Área Externa



Foto 150 – Necrotério Área Externa



Foto 151 – Necrotério Área Externa



Foto 152 – Sala 01 Área Externa



Foto 153 – BWC Sala 01 Área Externa



Foto 154 – Sala 02 Área Externa



Foto 155 – BWC Sala 02 Área Externa



Foto 156 – Sala 03 Área Externa



Foto 158 – Sala 03 Área Externa



Foto 159 – Sala 04 Área Externa



Foto 160 – Sala 04 Área Externa



Foto 161 – Sala 05 Área Externa



Foto 162 – Sala 06 Área Externa



Foto 163 – Sala 07 Área Externa



Foto 164 – Sala 08 Área Externa



Foto 165 – Sala 09 Área Externa



Foto 166 – BWC 02 Área Externa

Handwritten signature



Foto 167 – Área Externa Fundos



Foto 168 – Área Externa Fundos



Foto 169 – Área Externa Fundos

Handwritten signature



Foto 170 – Área Externa Fundos



Foto 171 – Sala 01 Área Externa Fundos



Foto 172 – Sala 01 Área Externa Fundos



Foto 173 – Sala 01 Área Externa Fundos



Foto 174 – Sala 02 Área Externa Fundos



Foto 175 – Sala 03 Área Externa Fundos



Foto 176 – Sala 04 Área Externa Fundos



Foto 177 – Sala 04 Área Externa Fundos



Foto 178 – Sala 05 Área Externa Fundos



Foto 179 – Acesso WC Área Externa Fundos

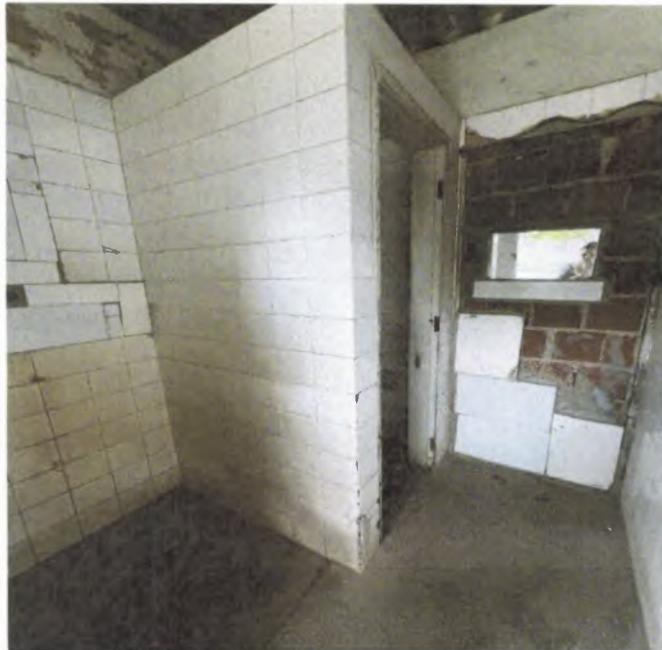


Foto 180 – WC Área Externa Fundos

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

B. DOCUMENTAÇÃO DOMINIAL

Certidão de Matrícula Imobiliária - Inteiro teor do imóvel avaliando



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
 Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
 Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0006474-33

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 37.775, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0006474-33**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Lote de terras, sem número, do Loteamento Capibaribe, com área de 1.487,80m², Com formato de retângulo, medindo 80,80m na hipotenusa; 43,00m em um dos catetos e 69,20m no outro cateto; que separa o lote descrito da Quadra C, do mesmo referido loteamento, **o qual é resultante da Planta de modificação do Loteamento aprovado pela prefeitura de São Lourenço da Mata**, em 17 de Dezembro de 1966, Confrontando-se na frente com a BR-408-Km 21; do lado direito com o lote n. 03, do mesmo Loteamento; do lado esquerdo com a rua Dr. Renato C. Cunha e aos fundos com a mesma rua Dr. Renato C. Cunha, onde encontra-se Construído Um Prédio em Alvenaria, destinado a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Carmo, de 02 pavimentos, térreo e 1º andar, que tem as seguintes dependências: Bloco maior: - Sala de operações, esterilização, secretaria de Cirurgia, arsenal, expurgo, parto, reunião, secretária, recuperação, expectativa, espera, triagem, farmácia hospitalar, berçário de suspeito, cardiografia, vestiário para enfermeira, incubadora, berçário normal, cozinha, copa, despensa, posto de enfermagem, vestiário de médicos e almoxarifado, além de 03 Circulações; 01 terraço coberto, 12 quartos com W.C, 03 quartos sem W.C. e 01 W.C. de uso público. Bloco Menor: -salas para lavanderia, vestiário para lavadeiras, 03 W.C. raio X, revelação/interpretação, visita, arquivo; gerador, almoxarifado e velório, além de terraço Coberto. Pavimento Superior: 01 sala, 06 quartos com W.C. atendendo a 02 quartos cada, 02 quartos com W.C. individual e 01 circulação, com área construída de 1.016,25m².

Dados do Proprietário: Martins Dias Cia Ltda, situada à BR-408 Km 21, s/n. São Lourenço da Mata-PE, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o n. **10.860.583/0001-84**, representada por sua Socia Gerente Amanda Ramalho Dias Martins, brasileira, viúva,



Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/s/CPVJ-5HY7L-CTHRH-XGAC6>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PROVIMENTO ESTADUAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 www.registradores.onf.org.br



Valide aqui
este documento

comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. 497.967-SSP/PE; inscrita no C.P.F. do M.F. sob o n. 054.299.194-20, portadora do Título Eleitoral n. 12.205; residente e domiciliada à Av. Boa Viagem n. 704/901 Recife-PE.

Registro Anterior: Transcrição sob o número de ordem 2.888, as fls. 64, do Livro 3-K, e Averbções a margem das referidas transcrições datada de 04 de Setembro de 1973; 25 de Agosto de 1975 e 24 de Agosto de 1982 respectivamente. São Lourenço da Mata. 24 de Agosto de 1982. Eu, Maria da Vitoria Xavier Guedes, Escrevente à Escrevi.

R-1 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 24 de Agosto de 1982. Devedora Hipotecante: MARTINS DIAS CIA LTDA, situada à BR-408 Km 21, s/n, São Lourenço da Mata-PE, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o n. 10.860.583/0001-84, representada por sua Socia Gerente Amanda Ramalho Dias Martins, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. 497.967-SSP/PE; inscrita no C.P.F. do M.F. sob o n. 054.299.194-20, portadora do Título Eleitoral n. 12.205; residente e domiciliada à av. Boa Viagem n. 704/901 Recife-PE. Credor: O BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE, com sede no Cais do Apolo, 222 Recife-PE, inscrita no C.G.C. do M.F. n. 10.866.788/0001.77. Título: Hipoteca em 1º (primeiro) grau e sem Concorrência de terceiros, gravando o Imóvel acima matriculado com todas as suas benfeitorias. Forma do Título: Cédula de Crédito Industrial, de n. 148/82, datada de 24 de Agosto de 1982. Valor: Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de Cruzeiros) Cédula de Crédito Industrial está, também registrada no Livro 3-E, as fls. 28, sob o número de ordem 913, nesta data. Eu, Maria da Vitoria Xavier Guedes, Escrevente à Escrevi.

R-2 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 26 de Outubro de 1983. Devedora Hipotecante: MARTINS DIAS CIA LTDA, situada à BR-408 Km 21, s/n. São Lourenço da Mata-PE, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o n. 10.860.583/0001-84, representada por sua Socia Gerente Amanda Ramalho Dias Martins, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. 497.967-SSP/PE; inscrita no C.P.F. do M.F. sob o n. 054.299.194-20, portadora do Título Eleitoral n. 12.205; residente e domiciliada à Av. Boa Viagem n. 704/901 Recife-PE. Credor: O BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE, com sede no Cais do Apolo, 222 Recife-PE, inscrita no C.G.C. do M.F. n. 10.866.788/0001-77. Título: Hipoteca Cédular em 2º (segundo) grau, e sem concorrência de terceiros, gravando o Imóvel acima matriculado com todas as suas benfeitorias. Forma do Título: Cédula de Crédito Industrial de n. 094/83, datada de 18 de Outubro de 1983. Valor: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzeiros) com vencimento para o dia 10 de novembro de 1987. Cédula de Crédito Industrial está, também registrada no Livro n. 3-E, às fls. 190, sob o número de ordem 1.032, nesta data. Eu, Maria da Vitoria Xavier Guedes, Escrevente à Escrevi.

cs/CPVGJ-5HY7L-CTHRH-XGAC6
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.br.org.br

SAC
Serviço de Atendimento



Valide aqui:
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



AV-3 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 23 de Dezembro de 1983. Fica **Cancelada a Hipoteca Censual** registrada sob o n. 1.6.474, em virtude de quitação dada pelo Credor a Devedora a quantia total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de Cruzeiros), nos termos da cédula de Crédito Industrial n. 148/82, datada de 24 de Agosto de 1982, da agência da cidade do Recife-PE. Eu, Maria da Vitória Xavier Guedes, Escrevente à Escrevi.

AV-4 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 14 de julho de 1986. Certifico, que em face do Termo Aditivo, de Re-Ratificação de n. 011/86, à Cédula de Crédito Comercial POC/FINEM, n. 094/83, datado de 18 de Outubro de 1983, emitida pela Empresa Martins Dias e Cia Ltda, em favor do Banco do Estado de Pernambuco S/A – Bandepe, em data de 22 de junho de 1986, que fica arquivado neste Cartório, fica declarado no presente Aditivo pelos partes acima referidos, que em virtude da Aludida CCC-POC/FINEM, ter sido emitida em 18.10.1983 em nome da Empresa Martins Dias e Cia Ltda, quando na verdade já havia modificado sua razão social para Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda; sem ter enviado a competente alteração contratual datada de 06.09.1983, devidamente arquivada na Jucepe sob o n. 2620.027.691-5, em 30.09.1983, para o Bandepe; **fica pactuado a retificação da referida Cédula para estabelecer que o referido instrumento é de emissão da Empresa Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda, e não da empresa anteriormente mencionada no Preâmbulo.** A cédula de Crédito Comercial, ora retificada, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e Condições não expressamente alterados por este Aditivo, que aquela se integra, formando um todo indivisível para todos os fins de direito. Eu, Luiza Serafim Barreto, escrevente à escrevi.

AV-5 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 11 de fevereiro de 1999; Certifico que em face do ofício 000270/99, datado de 08 de fevereiro de 1999, vindo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Lourenço da Mata-PE; assinado pela juíza Presidente Valeria Gondim Sampaio; **fica prenotada a Penhora do Imóvel (acima) digo Imóvel retro matriculado, não sendo efetuado o seu devido Registro,** face não vir anexo o citado ofício, o Auto de Penhora e Avaliação e o Mandado de Penhora, conforme art. 167, da (RLP) digo, da LRP e o Provimento 01/90, da Corregedoria Geral da justiça do Estado de Pernambuco. Dou fé.

R-6 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 11 de Dezembro de 2001. Nos termos do Mandado de Citação, datado de 30 de Abril de 2001, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Júlio César Santos da Silva. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, processo n. 17.081/01, movida pela





Valide aqui
este documento

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/s/CPVGJ-5HY7L-CTHRH-XGAC6>

Fazenda Nacional, contra a Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda; (procedo o) digo, Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda; e Auto de Penhora, Avaliação e Intimação de Embargos, datado de 30 de novembro de 2001; **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número, no Loteamento Capibaribe**; com área de 1.487,80m² objeto da presente matrícula; O bem penhorado foi avaliado em mais ou menos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

R-7 - São Lourenço da Mata, 04 de Abril de 2002. Nos termos do Mandado de Citação e Auto de Penhora e Depósito Particular, Registro, Avaliação e Intimação para Embargos; recebido em data de 04 de Abril de 2002; expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Júlio Cezar Santos da Silva; Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Lourenço da Mata, extraído dos autos da Execução Fiscal da Dívida Ativa do FGTS, processo n. 17.438/2001; requerida pela Fazenda Nacional, contra a Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio, **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número, do Loteamento Capibaribe**; com área total de 1.487,80m², onde está edificado o prédio da Casa de saúde e maternidade Nossa Senhora do Carmo; objeto da presente matrícula; O bem penhorado foi avaliado em R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

R-8 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 04 de abril de 2003. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação datada de 04 de Dezembro de 2002 e Auto de Penhora e Avaliação datado de 19 de Fevereiro de 2003, recebidos em data de 04 de abril de 2003, expedido pelo Exmo. Dr. Gustavo Henrique Cisneiros Barbosa, juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos do Processo SM 01.001.01312/00, movida por Eduardo Antonio Buston Villabon, contra a organização Hospital Dr. Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe**, objeto da matrícula supra, para garantia da dívida no valor de R\$ 157.999,83 (cento e cinquenta e sete, noventa e nove reais e oitenta e três centavos. O bem penhorado foi avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Dou fé.

R-9 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 14 de Novembro de 2003. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 12 de Setembro de 2003, recebido em data de 14 de Novembro de 2003, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. José Gilmar da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de S. Lourenço da Mata, extraído dos autos da proc. N. 8.257/01, da ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Nacional, contra Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda; **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número, do Loteamento Capibaribe**, com área total de 1.487,80m², onde está edificado o prédio da Casa de Saúde e maternidade Nossa Senhora do Carmo, objeto da presente matrícula. Dou fé.

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Sistema de Arquivamento
Assinador e Impressão

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralism@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Valide aqui
este documento

s/CPVGJ-5HY7L-CTHRH-XGAC6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/>

R-10 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 28 de Novembro de 2003. Nos Termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 28 de Novembro de 2003, vindo da 1ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos autos do Processo n. 01155-2002-161-06-00-9, Requerido pelo Sr. José Carlos da Silva, contra a organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda, e auto de Penhora e avaliação datado de 18 de Novembro de 2003. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número, do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, inclusive as, digo, município, onde encontra-se construído um prédio em alvenaria destinado à Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhor do Carmo, objeto da presente matrícula, para garantia da Divida de RIB 21.820,50. O Imóvel acima penhorado foi avaliado em R\$ 350.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-11 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 23 de Março de 2004. Nos Termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 11 de Fevereiro de 2004, vindo da 1ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos autos do Processo n. 00138-2004-161-06-00-6, Requerido pelo Sr. Saloniel Pereira da Silva, contra a P.S.I.A. Ltda, Maternidade Nossa Senhora do Carmo, e auto de Penhora e avaliação datado de 27 de Fevereiro de 2004, e auto de depósito datado de 22 de março de 2004, que fica arquivado neste Cartório. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número, do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, onde encontra-se o prédio em alvenaria destinado à Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Carmo, objeto da presente matrícula, para garantia da Divida de R\$ 4.259,32. O Imóvel acima penhorado foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-12 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 30 de Abril de 2004. "Nos Termos do ofício n. 000744/04, datado de 05 de Abril de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho desta comarca Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, referente ao Processo n. 01312-2000-161-06-00-4, mandado de Penhora e avaliação datado de 04 de Dezembro de 2002 e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19 de Fevereiro de 2003, que ficam arquivados neste cartório, requeridos pelo Sr. Eduardo Antonio Buston Villalon contra a Organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda, **procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, onde encontra-se o prédio em alvenaria, destinado a casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Carmo, objeto da presente matrícula, para garantia da divida de R\$ 157.999,83. O Imóvel acima Penhorado foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/s/CPVGJ-5HY7L-CTHRH-XGAC6>

R-13 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 06 de Maio de 2004. "Nos termos do Mandado da Citação Penhora e Avaliação, datado de 12 de Abril de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, referente ao Processo n. 019692002-161-06-00-3, auto de Penhora e Avaliação datado de 05 de Maio de 2004, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Irani Maria Bernardino dos Santos contra a organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda – Hospital Memorial de Camaragibe-PE, digo, Camaragibe Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 29.619,73. O Imóvel acima Penhorado foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

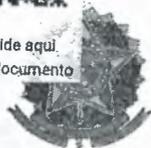
R-14 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 06 de Maio de 2004. "Nos termos do Mandado da Citação Penhora e Avaliação, datado de 02 de Abril de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, referente ao Processo n. 20030-1997-161-06-00-0, auto de Penhora e Avaliação datado de 05 de Maio de 2004, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Álvaro dos Santos Monteiro contra o Hospital Dr. Domingos Savio. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 3.339,44. O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-15 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 06 de Maio de 2004. "Nos termos do Mandado da Citação Penhora e Avaliação, datado de 12 de Abril de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, referente ao Processo n. 01107-2002-161-06-00-0, auto de Penhora e Avaliação datado de 05 de Maio de 2004, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Maria das Graças da Silva contra a Organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 19.848,47. O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-16 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 19 de Maio de 2004. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 28 de Abril de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, referente ao Processo n. 00900-2002-161-06-00-2, auto de Penhora e Avaliação datado de 17 de Maio de 2004, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Angela Maria Gemino da Silva contra a Organização Hospitalar Dr.



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
 Avenida Otto de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
 Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-8060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 41.952,58. O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-17 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 04 de Junho de 2004. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 11 de Maio de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, referente ao Processo n. 00962-1998-161-06-00-7, e auto de Penhora e Avaliação datado de 21 de Maio de 2004, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Ademilson de Almeida Chagas contra a Organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 65.828,62. O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-18 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 17 de Junho de 2004. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 27 de Maio de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, referente ao Processo n. 0922-1998-161-06-00-5, e auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de Junho de 2004, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes José Rodrigues de Farias contra a Organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de R\$ 3.256,85. O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-19 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 05 de Julho de 2004. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 22 de Junho de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, referente ao Processo n. 00838-1996-161-06-00-0, e auto de Penhora e Avaliação datado de 29 de Junho de 2004, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Ana Lucia Quadros Lacerda e outros contra a Organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de R\$ 22.276,31. O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e



SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPVGJ-5HY7L-CTHRH-XGAC6>



Valide aqui
este documento

assino.

R-20 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 22 de Julho de 2004. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 12 de Julho de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara Juiz do Trabalho desta comarca, e auto de penhora e avaliação datado de 22 de julho de 2004, referente ao Processo n. 00899-2002-161-06-00-6, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Maria da Conceição de Assis Barros contra a Organização Hospitalar Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 21.720,89 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-21 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 22 de Julho de 2004. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 12 de Julho de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara Juiz do Trabalho desta comarca, e auto de penhora e avaliação datado de 22 de julho de 2004, referente ao Processo n. 00899-2002-161-06, digo, n. 00742-2002-161-06-00-0 que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Helena da Silva Mendes contra a Casa da Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Carmo. **Procedo o Registro de Penhora do Lote sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 6.570,66 (seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) Dou Fé, digo, centavos). O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-22 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 22 de Julho de 2004. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 28 de Junho de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, Juiz do Trabalho desta comarca e auto de Penhora e Avaliação, datada de 22 de Julho de 2004, referente ao Processo n. 00418-2001-161-06-00-1, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Carlos Roberto França de Lima contra a Organização Hospitalar Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 5.558,84 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O Imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-23 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 03 de Agosto de 2004. "Nos

Página: 8

CPVJ-5HY7L-CTHR-XGAC6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

SAEC



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
 Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
 Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 19 de Julho de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, Juiz do Trabalho desta comarca e auto de Penhora e Avaliação, datada de 29 de Julho de 2004, referente ao Processo n. 01815-2002-161-06-00-1, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Sandra Lucia de Farias Silva contra a Organização Hospitalar Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora do Lote sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 3.305,71 (três mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos). O Imóvel acima matriculado foi avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-24 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 19 de Agosto de 2004. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 22 de Julho de 2004, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata e auto de Penhora e Avaliação, datada de 06 de Agosto de 2004, assinado pelo Oficial de Justiça, referente ao Processo n. 00898-2002-161-06-00-1, onde consta como Exequente a Sra. Antonieta Severina Pereira e como Executada a Organização Hospitalar Domingos Savio Ltda e outros 2, que ficam arquivados em Cartório. **Procedo o Registro da Penhora e avaliação, do Lote sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 11.698,53 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). O Imóvel acima matriculado está avaliado em R\$ 700,00 (setecentos mil reais).

R-25 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 24 de Novembro de 2004. "Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 24 de Novembro de 2004, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de Novembro de 2004, vindo da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata-PE, referente ao Processo n. 00869-2004-161-06-00-1, Mandado MCT - 1169/04, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Djalma Laurindo da Silva contra a Elaine R. Dias Martins e Hospital Dr. Domingos Savio Ltda. **Procedo o Registro da Penhora, do Lote de terreno sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 8.628,67 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). O Imóvel acima avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos e mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-26 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 16 de Dezembro de 2004. "Nos termos de Mandado de Citação, Penhora e Avaliação datado de 10 de Novembro de



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/_ocs/CPVGJ-5HY7L-CTRRH-XGAC6

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS

www.serventiaregistralsm.com.br



Valide aqui
este documento

2004, e auto da Penhora e Avaliação datado de 10 de Dezembro de 2004 vindo da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata/PE, referente ao Processo n. 00073-1999-161-06-00-0, Mandado MCT - 001300/04, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Amaro Martins Barbosa e Org. Hosp. Dr. Domingos Savio, através das Sociais Amanda Ramalho Dias Martins e Elayne Ramalho Dias Martins, **Procedo o Registro da Penhora, do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 5.699,03 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e tres centavos). O Imóvel acima avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-27 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 16 de Dezembro de 2004. "Nos termos de Mandado de Citação, Penhora e Avaliação datado de 24 de Novembro de 2004, e auto de Penhora e Avaliação datado de 10 de Dezembro de 2004 vindo da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata/PE, referente ao Processo 01001-2003-161-06-00-B, MPN - 001360/04, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Aurea Regina Vieira e Org. Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda, **Procedo do Registro da Penhora, do Lote de terras sem número de Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de R\$ 16.096,98 (dezesseis mil, noventa e seis reais e noventa e oito centavos). O Imóvel acima avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-28 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 16 de Dezembro de 2004. "Nos termos de Mandado de Citação, Penhora e Avaliação datado de 01 de Dezembro de 2004, e auto de Penhora e Avaliação datado de 10 de Dezembro de 2004, vindo da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata/PE, referente ao Processo n. 01692-2001-161-06-00-8, e MPN - 001445/04, que ficam arquivados neste cartório, em que são partes Sandra Lucia da Silva e Casa de Saúde e Mat. Nossa Sra do Carmo, **Procedo o Registro da Penhora, do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia de dívida R\$ 2.652,28 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). O Imóvel acima avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-29 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 05 de Janeiro de 2005. "Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 14 de Dezembro de 2004, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 17 de Dezembro de 2004 e Auto de Depósito, datado de 04 de Janeiro de 2005, vindos da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, extraídos dos autos n. 01220-1996-161-06-00-7, onde constam como Exequente Adna Cristina da Luz e como Executada a Organização Hospitalar Domingos Sávio, que ficam arquivados neste cartório ; **Procedo o Registro da Penhora, do Lote de terras sem**



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
 Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
 Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralism@gmail.com
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valde aqui este documento

número do Loteamento Capibaribe, com área de 1.487,80m², situado neste município, objeto da matrícula acima mencionada, para garantia da dívida de R\$ 5.782,10 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). O Imóvel acima referido foi avaliado em R\$ 700,00 (setecentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Subst^o. escrevi, subscrevo e assino.

R-30 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 05 de Janeiro de 2005. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 09 de Dezembro de 2004, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 17 de Dezembro de 2004 e Auto de Depósito, datado de 04 de Janeiro de 2005, que ficam arquivados neste cartório, vindos da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, expedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Henrique Cisneiros Barbosa, extraídos dos autos da Proc. n. 00305-1995-161-06-00-07, onde consta como Exequente a Sra. Maria Auxiliadora Carlos Pina, e como Executada a Organização Hospitalar Domingos Sávio Ltda, **Procedo o Registro da Penhora, do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 16.787,90 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Subst^o. escrevi, subscrevo e assino.

R-31 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 05 de Janeiro de 2005. "Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 09 de Dezembro de 2004, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 17 de Dezembro de 2004 e Auto de Depósito, datado de 04 de Janeiro de 2005, vindos da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, expedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, extraído dos autos da Proc. n. 00147-2001-161-06-00-4, onde consta como Exequente a Sra. Maria Lucia Cavalcanti Figueiredo, e como Executada a Casa de Saúde e Maternidade N. Sra. Do Carmo, que ficam arquivados neste cartório **Procedo o Registro da Penhora, do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 7.908,02 (sete mil, novecentos e oito reais e dois centavos). O imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Subst^o. escrevi, subscrevo e assino.

R-32 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2005. "Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 23 de Maio de 2005, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 16 de Junho de 2005 e Auto de Depósito, datado de 01 de Julho de 2005, vindos da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, expedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, juiz da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço



SEMPRE DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPVJ-5HY7L-CTHRH-XGAC6>



Valide aqui
este documento

da Mata, extraído dos autos do proc. n. 01178-2003-161-06-00-4 onde consta como Exequente a Sra. Alessandra da Luz Cardoso e como Executada Org. Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda, que ficam arquivados neste cartório **Procedo o Registro da Penhora, do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para garantia da dívida R\$ 11.260,70 (onze mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). O Imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-33 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2005. "Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 25 de Maio de 2005, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 16 de Junho de 2005 e Auto de Depósito, datado de 01 de Julho de 2005, vindos da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, expedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Celivaldo Varejão Ferreira de Alcantara, juiz da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, extraído dos autos do proc. 00400-2002-161-06-00-0 onde consta como Exequente a Sra. Maria Francisca Cavalcanti e como Executada Org. Hosp. D. Savio C.S. e Mat. N. Sra. Carmo, que ficam arquivados neste cartório **Procedo o Registro da Penhora, do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula, para a garantia da dívida R\$ 14.112,85 (quatorze mil, cento e doze reais e oitenta e cinco centavos). O Imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-34 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 15 de Agosto de 2005. "Nos termos de Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 05 de Julho de 2005, extraído dos autos da ação de Execução, proc. n. 00263-2003-161-06-00-5, onde consta como exequente a Sra. Marinalva Maria da Silva, e como executada a Sra. Amanda Ramalho Dias Martins e Elayne Ramalho Dias Martins; Auto de Penhora e Avaliação, datado de 22 de Julho de 2005, e Auto de Depósito, datado de 12 de Agosto de 2005, (que) digo, 2005, expedidos pela Exma. Sra. Dra. Ana Beatriz Dias Fernandes, juíza de Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, que ficam arquivados neste cartório; **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula para garantia da dívida de 47.434,90 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). O Imóvel referido foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-35 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 20 de Fevereiro de 2006. "Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 18 de Janeiro de 2006, vindo da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, expedido pela Juíza do Trabalho, Dra. Rosa Melo Machado, extraído dos autos do proc. n. 00790-2002-161-06-00-9, tendo como Exequente a Sra. Maria Raimunda dos Santos, e como executada a Organização



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
 Avenida Olto de Malo, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
 Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralism@gmail.com
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Hospitalar Domingos Savio; Auto de Penhora e Avaliação, datado de 16 de Fevereiro de 2006; Auto de Deposito e Certidão da Intimação da Penhora, também datados de 16 de Fevereiro de 2006, que ficam arquivados neste cartório. **Foi Procedido o registro da Penhora do Lote de terras (sob o) digo, terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula; Para garantia da dívida de R\$ 35.818,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); o bem penhorado foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-36 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 20 de Maio de 2006. "No termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 04 de Abril de 2006, vindo da 1ª Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, expedido pela Exma. Sra. Dra. Rosa Melo Machado, extraído dos autos do proc. n. 00390.2006.161.06.00-7, onde consta como Exequente a Fazenda Nacional e como executada, a Sra. Amanda Ramalho Dias Martins (Sócia da Organização Hospitalar Dr. Domingos Savio Ltda); e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19 de Maio de 2006; Auto de Deposito e Certidão da Intimação da Penhora, também datados de 19 de Maio de 2006, que ficam arquivados neste cartório. **Foi Procedido o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula; para garantia da dívida de R\$ 20.863,19 (vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos); o bem penhorado foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-37 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 01 de Junho de 2006. "No termos do Mandado de Execução Fiscal, datado de 09 de Março de 2006, vindo da 1ª Vara Civil da comarca de São Lourenço da Mata, expedido pela Exma. Sra. Dra. Ana Emilia Correa de Oliveira e Silva, juíza de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de São Lourenço da Mata, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, proc. n. 237.2005.001703-1, onde consta como Exequente, o município de São Lourenço da Mata, e como Executado a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Carmo e Auto de Arresto, datado de 29 de Maio de 2006, que ficam arquivados neste cartório; **Procedo o arresto do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula; Para garantia da dívida de R\$ 27.877,17 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos); o bem penhorado foi avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-38 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 18 de Julho de 2006. "Nos termos



SELO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPVGJ-5HY7L-CTHRH-XGAC6>



Valide aqui
este documento

do Mandado de Registro de Penhora – Bens Imóveis, datado de 24 de Janeiro de 2006, vindo da 2ª Vara Cível de São Lourenço da Mata, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Djaci Salustiano de Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta comarca, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 237.2000.000081-0, onde consta como Exequente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e como Executado a Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda, e Auto de Penhora e Deposito, datado de 05 de Maio de 2004, que ficam arquivados neste cartório; **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula; o bem penhorado foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dou Fé. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-39 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 19 de Outubro de 2006. “Nos termos do Mandado de Execução Fiscal, datado de 18 de Maio de 2006, vindo da 1ª Vara Cível da comarca de São Lourenço da Mata, expedido pela Exma. Sra. Dra. Ana Emilia Correa de Oliveira Melo, juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, proc. n. 237.2006.000523-0, tendo como Exequente, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e como Executado a Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda, e Auto de Arresto, datado de 09 de Outubro de 2006, que ficam arquivados neste cartório; **Procedo o Registro da Penhora do Lote de terras sem número do Loteamento Capibaribe, situado neste município**, objeto da presente matrícula; o bem penhorado foi avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda. Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-40 - 077065.2.0006474-33 - São Lourenço da Mata, 29 de maio de 2007. “Nos termos do Mandado de Registro do Arresto – Bens imóveis, datado de 05 de dezembro de 2006, expedido pelo Exmoº Sr. Dr. Djaci Salustiano de Lima, Juiz de direito da 2º Vara Civil de São Lourenço da Mata, extraído dos autos do Processo n. 237.2004.001022-0, da ação de Execução Fiscal em que são partes a Fazenda Nacional contra a Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda, que fica arquivado neste Cartório, **foi procedido o registro da penhora, do lote de terras sob o número, digo, do lote de terras sem número do loteamento Capibaribe, situado neste município**, onde encontra-se edificado o prédio destinado à casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Carmo, objeto da presente matrícula, Dou fé. Eu, Ivaldo Soares Lacerda, Of. Reg. Substº. Escrevi e assino.

R-41 - 077065.2.0006474-33 -São Lourenço da Mata, 16 de outubro de 2008. “Nos termos o Mandado de Penhora, avaliação e deposito, datado de 28 de julho de 2008, expedido pela Exma. Sra. Dra. Ana Emilia Corrêa de Oliveira Melo, Juíza de Direito da 1ª Vara cível da comarca de São Lourenço da Mata, extraído dos autos da ação de execução fiscal, proc. n. 1998.162-8, requerida pela Fazenda Nacional contra a



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
 Avenida Olto de Malo, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
 Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Organização Hospitalar Dr. Domingos Sávio Ltda, e alto de Arresto, datado de 09 de outubro de 2008, que fica, arquivados neste Cartório; **foi procedido o registro da Penhora, do lote de terras sem número do loteamento Capibaribe, situado neste município**, onde encontra-se edificado o prédio destinado à casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Carmo, objeto da presente matrícula; o bem penhorado foi avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); para garantia da dívida no valor de R\$ 179.133,72 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Dou fé. Eu, Ivaldo Soares Lacerda, Of. Reg. Substº. Escrevi e assino.

AV-42 - 077065.2.0006474-33 - Nos termos do Ofício 000823/14, datado de 14 de Agosto de 2014, referente ao Processo 0128200-79.1996.5.06.0161, expedido pela Exmª. Sr. Drª. Virginia Lucia de Sá Bahia, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, que fica arquivado neste Cartório, **fica procedido a reavaliação do imóvel objeto da presente Matrícula, o qual foi reavaliado em 10/04/14, em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. Dou fé. **Protocolado sob o nº. 31185 em data de 22/08/2014 11:01:48**. São Lourenço da Mata, 17 de setembro de 2014. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, Escrevente à digitei. Eu, Paulo Francisco Costa, Oficial Designado, subscrevo e assino.

AV-43 - 077065.2.0006474-33 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0006474-33, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-44 - 077065.2.0006474-33 - Protocolo n. 49.181 - 26/01/2024 - 08:10:08. - TRANSPOSIÇÃO DA MATRÍCULA DO LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL: Procedo esta averbação, de ofício, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 1.087 e 1.088, II, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar que o conteúdo desta Matrícula foi transposto na integra d o **Livro físico de n. 2 - Registro Geral**, estando absolutamente em conformidade com o ato que foi praticado pelo Oficial de Registro antecessor, de acordo com os dados colhidos da Matrícula n. **6.474, dos Livros - Físicos - n. 2-V, à f. 197, n. 2-A/Q, às fls. 54, 139 e 213, e n. 2-A/R, à f. 268, datada de 24/08/1982, alusivamente do R-1 ao R-41.**



SEI DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPVVGJ-5HY7L-CTRRH-XGAC6>



Valide aqui
este documento

Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 18071789**, no valor total de R\$ 0,00, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.ACY12202301.00477 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/01/2024. Eu, NAYARA ELEN CARVALHO, Escrevente 1ª Substituta a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **13 de setembro de 2024**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0006474-33. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código HASH: cbc2.0178.8a4d.64da.c792.0ea8.e0e0.b1a4.8987.c4ef. **CERTIFICO**, por oportuno, que, em decorrência do estado de conservação, por estarem bastante prejudicados, em uma boa parte, dos livros físicos e dos documentos do acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, apesar dos esforços para uma real e adequada sistematização mediante a abertura de matrículas e/ou registros e/ou transposição do sistema físico para o sistema digital, *software* (eletrônico) dos registros, além da implementação de recuperação e restauração dos livros antigos, em especial, desde 18/12/2018, motivo, pois, que na ocorrência de possível erro material ou desencontro de informação relacionadas com o requerimento feito pelo interessado a esta Serventia Registral ou mesmo por erro dos dados alusivamente ao imóvel em questão, ficarei, desta feita, à disposição para proceder a correção ou a atualização retificativa ou complementar de dados pertinentes ao proprietário e ao imóvel – dados objetivos e subjetivos matriciais e registrais –, desde que permitidos pela legislação registral e/ou dar o encaminhamento necessário para a solução da pendência. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber. **CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 15806598, com a descrição dos títulos e



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistraism@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Valide aqui
este documento

respectivos valores: Emolumentos: 0,00; FERC: 0,00, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 0,00, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,00, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,00, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 0,00, perfazendo um total: 0,00. Selo: 0077065.WIP07202401.02496. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 13 de setembro de 2024. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: NAYARA ELEN CARVALHO - Escrevente 1ª Substituta, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077065.WIP07202401.02496
Data: 13/09/2024 às 13:19:24
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

/CPVJGJ-5HY7L-CTRRHR-XGAC6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/c>



www.tjpe.jus.br
SAC 0800-0800000
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Relatório Estatístico-Regressão Linear

1) Modelo:

- Casa

2) Data de referência:

- Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

3) Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	2
Variáveis utilizadas no modelo:	2
Total de dados:	17
Dados utilizados no modelo:	11

4) Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coefficiente de correlação:	0,6610875
Coefficiente de determinação:	0,437036683
Desvio Padrão:	877,4927521
Significância do modelo (%):	0,02

5) Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	CurvaNormal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	66 a 74%	72%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	85 a 95%	81%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95 a 100%	100%

6) Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

7) Análise da variância

Variável	Média	Mínimo	Máximo	Coefficiente	t	Sig(%)	transf
Area construída	7,03	6,68	7,60	0,00	3,30	0,92	ln(x)
Valor unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,86	1,86	1/y

Análise da Variância				
Fonte de Variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F calculado
Explicada	5,3664E-07	1	5,366E-07	10,90579425
Não explicada	4,4286E-07	9	4,921E-08	
Total	9,795E-07	10		

8) EQUAÇÃO ADOTADA

- **Função estimativa (média):**

Valor unitário = $1 / (-0.003607866901 + 0.0005911184314 * \ln(\text{Área construída}))$

Valor adotado para o AVALIANDO para cálculo do Valor de Venda:

Área Construída = 2.616,75 m²

ESTIMATIVAS

Vr. Médio	Vr. Mínimo	Vr. Máximo
-----------	------------	------------

957,807669	785,912011	1225,9487
------------	------------	-----------

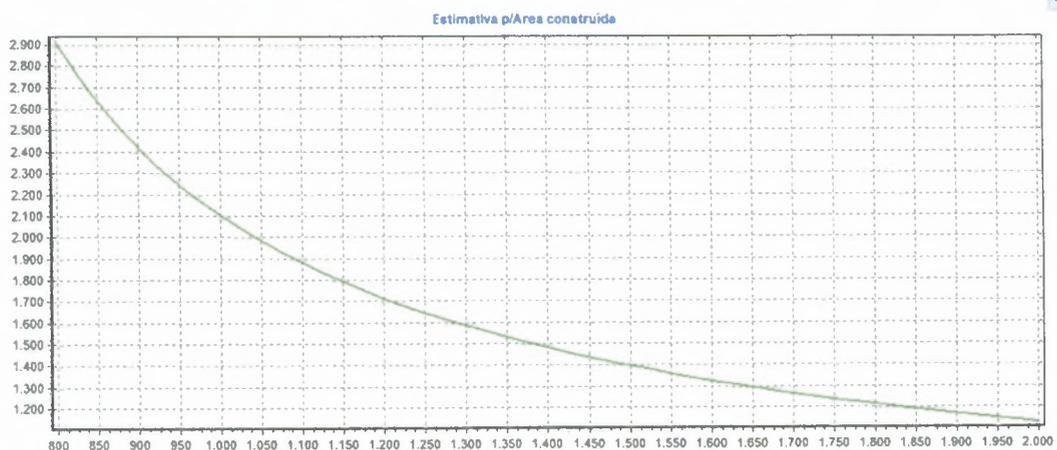
9) Testes de Hipóteses

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área construída	ln(x)	3,30	0,92
Valor unitário	1/y	-2,86	1,86

10) Correlações parciais

Correlações parciais para Área construída	Isoladas	Influência
Valor unitário	0,74	0,74

11) Gráficos da Função Estimativa para as variáveis do Modelo



12) Enquadramento dos Resíduos

Gráfico de resíduos – Regressão Linear

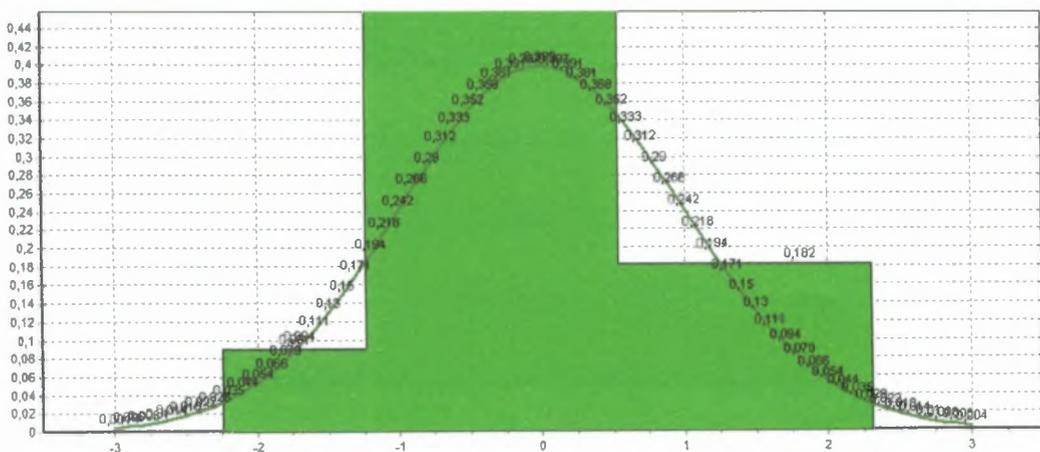
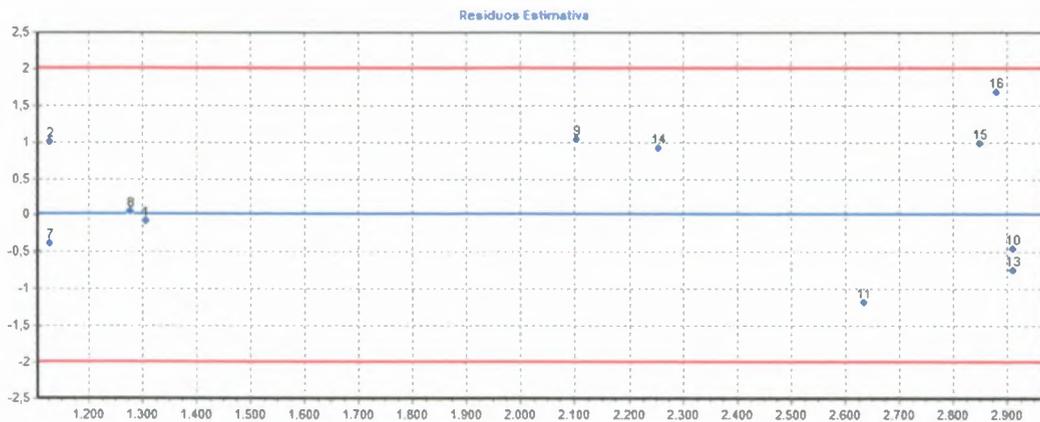


Gráfico de Aderência

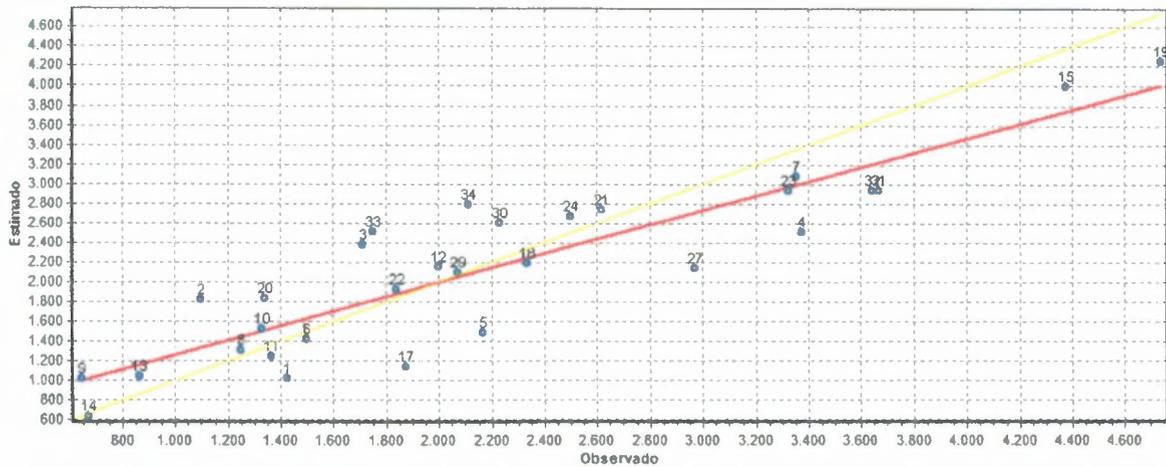
CB

Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Res. / DP
1	0,00	0,00	0,00	6,25%	0,23
2	0,00	0,00	0,00	-77,03%	-1,74
7	0,00	0,00	0,00	31,22%	1,81
8	0,00	0,00	0,00	-2,42%	-0,08
9	0,00	0,00	0,00	-42,63%	-0,64
10	0,00	0,00	0,00	14,12%	0,25
11	0,00	0,00	0,00	39,75%	1,13
13	0,00	0,00	0,00	22,71%	0,45
14	0,00	0,00	0,00	-35,73%	-0,53
15	0,00	0,00	0,00	-29,95%	-0,36
16	0,00	0,00	0,00	-50,96%	-0,53

Tabela de Resíduos

13) Gráfico de Aderência

Gráfico de Aderência – Regressão Linear



D. TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	3
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	2

Graus	III	II	I	Soma
Pontos Mínimos	16	10	6	16
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo				II

E. GRAU DE PRECISÃO

De acordo com 9.2.3, da NBR14.653, o Grau de precisão deve estar conforme a Tabela abaixo:

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80 % em torno da estimativa de tendência central	≤ 30 %	≤ 40 %	≤ 50 %

Fonte: NBR14.653:2

Imovel	Valor	Max.	Min.	%Amp.	%Max.	%Min.
1	957,81	1.225,95	785,91	45,94	17,95	28,00

GRAU DE PRECISÃO OBTIDO: 45,94%, enquadrando assim na Precisão I

GRAU DE PRECISÃO FINAL DO LAUDO: I

F. ANEXO – FOTOS DOS DADOS



Foto: Dado 1.



Foto: Dado 2.



Foto: Dado 3.



Foto: Dado 4.



Foto: Dado 5.



Foto: Dado 6.



Foto: Dado 7.



Foto: Dado 8.



Foto: Dado 9.



Foto: Dado 10.



Foto: Dado 11.



Foto: Dado 12.



Foto: Dado 13.



Foto: Dado 14.



Foto: Dado 15.



Foto: Dado 16.



Foto: Dado 17.

G. CONCLUSÃO

A avaliação deste imóvel foi solicitada pela Procuradoria do Município de São Lourenço da Mata, para subsidiar eventual aquisição pelo Município para fins de instalação de equipamentos públicos. Trata-se de uma oportunidade singular, pois este prédio é o único na região que reúne as características necessárias para tal finalidade, sendo de fácil acesso, com parada de ônibus em frente. No entanto, foram observadas necessidades de reformas e obras que impedem sua utilização imediata, demandando investimentos em reforma da cobertura, pintura e adequações nas instalações elétricas e hidráulicas.

Após criteriosa pesquisa de mercado, verificou-se que este imóvel representa a melhor opção de aquisição, considerando as necessidades do Município. O uso do software SISDEA, que emprega técnicas de Análise de Envoltória de Dados, Regressão Linear e Não Linear Múltipla, permitiu uma abordagem científica para a avaliação, utilizando-se de representações numéricas das características intrínsecas e extrínsecas dos imóveis comparados.

Conforme demonstrado neste laudo, o valor de R\$ 2.077.100,61 está em conformidade com o intervalo de preços praticados no mercado imobiliário do município, considerando as reformas necessárias para sua plena utilização, assegurando que a aquisição se dá em condições justas e vantajosas para a administração pública, ainda que a utilização plena dependa de intervenções iniciais.

H. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251272102

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCÁCIA ROMANELY XAVIER DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1819551890**

Registro: **1819551890PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO

Complemento:

Cidade: **SÃO LOURENÇO DA MATA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.251.832/0001-05**

Nº: **S/N**

CEP: **54735565**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOUTOR BELMÍNIO CORREIA

Complemento:

Cidade: **SÃO LOURENÇO DA MATA**

Data de Início: **22/01/2025**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **ORGANIZACAO HOSPITALAR DR DOMINGOS SAVIO LTDA**

Nº: **S/N**

Bairro: **CAPIBARIBE**

UF: **PE**

CEP: **54740000**

Previsão de término: **24/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.995003, -35.038016**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **10.860.583/0002-65**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

Quantidade

2.616,75

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Avaliação Imobiliária para venda de imóvel com fins de penhora.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lucácia Romanelly Xavier
LUCÁCIA ROMANELLY XAVIER DOS SANTOS - CPF: 087.848.214-85

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNPJ: 11.251.832/0001-05

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **23/01/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8307212132**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: x227D
Impresso em: 24/01/2025 às 08:29:55 por: , ip: 170.79.168.190



R

I. ANEXOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ATOrd 0128200-79.1996.5.06.0161
RECLAMANTE: JOSINEIDE MARIA DA SILVA E OUTROS (75)
RECLAMADO: ORGANIZACAO HOSPITALAR DR DOMINGOS SAVIO LTDA E
OUTROS (1)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 16aab12

Destinatário: ORGANIZACAO HOSPITALAR DR DOMINGOS SAVIO
LTDA

Certifico que o imóvel foi vistoriado em 04 de março do corrente ano, e nele foi constatada a ocupação pela empresa Hospital e Maternidade Maria Vitória Ltda. (fotos), embora sem funcionamento, onde atualmente se encontra em reforma para adaptações, segundo a Sra. Luzia Ferreira, depto. pessoal.

Ainda em diligência, pelos aspectos avaliativos, como condições estruturais do prédio, padrão construtivo, custo por m2 das construções naquela localização, destinação do imóvel, pelo método dedutivo de avaliação, no estado em que se encontra, faço constar o auto de reavaliação, em anexo.

SAO LOURENCO DA MATA/PE, 10 de março de 2024

LUCIANO CARLOS FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUCIANO CARLOS FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR - Juntado em: 10/03/2024 23:51:21 - 3b48b33
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24031018372096400000074977047?instancia=1>
Número do processo: 0128200-79.1996.5.06.0161
Número do documento: 24031018372096400000074977047





A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.





19





A&K
ENGENHARIA
CONSTRUINDO HISTÓRIAS & REALIZANDO SONHOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, COBERTA
E REFORMA.
ART OBRA / SERVIÇO PE 20241069557
PRAZO: 45 DIAS.
CONTRATANTE: SOCIEDADE HOSPITALAR
MARIA VITORIA
CNPJ: 09.107.623/0001-32
CONTRATADA: ALEX LIMA DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 31.482.108/0001-91

Responsável Técnico:
Alex Lima de Araújo
Engº Civil - CREA 180990554-0



A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "LCF".





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ATOrd 0128200-79.1996.5.06.0161
RECLAMANTE: JOSINEIDE MARIA DA SILVA E OUTROS (75)
RECLAMADO: ORGANIZACAO HOSPITALAR DR DOMINGOS SAVIO LTDA E
OUTROS (1)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 16aab12

Destinatário: ORGANIZACAO HOSPITALAR DR DOMINGOS SAVIO

LTDA

Faço a juntada do auto de reavaliação.

SAO LOURENCO DA MATA/PE, 14 de março de 2024

LUCIANO CARLOS FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUCIANO CARLOS FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR - Juntado em: 14/03/2024 12:01:44 - f8ee4f6
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24031412011152500000075129020?instancia=1>
Número do processo: 0128200-79.1996.5.06.0161
Número do documento: 24031412011152500000075129020

**Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região
Justiça do Trabalho
Vara única do Trabalho de São Lourenço da Mata**

Processo nº 0128200-79.1996.5.06.0161

Mandado nº. 16aab12

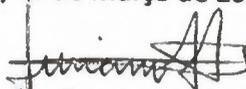
RECLAMANTE: JOSINEIDE MARIA DA SILVA E OUTROS (75)

RECLAMADO: ORGANIZACAO HOSPITALAR DR DOMINGOS SAVIO LTDA E OUTROS (1)

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMOVEL PENHORADO

Aos dez dias do mês de março do ano de 2024, em cumprimento ao Mandado de Reavaliação expedido por esta Vara do Trabalho, nos autos do Processo acima mencionado, REAVALIEI o bem penhorado, atualmente ocupado pelo Hospital e Maternidade Maria Vitória Ltda., conforme o estado em que se encontra, em R\$3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil Reais).

São Lourenço da Mata, 10 de Março de 2024.



**Luciano Carlos Fernandes de Araújo Júnior
Oficial de Justiça Avaliador**





SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA - SMFPGT

ASSUNTO: AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL PENHORADO

Para dar prosseguimento ao **processo nº 0128200-79.1996.5.06.0161** e **mandado nº 16aab12** referente à **reavaliação do imóvel atualmente ocupado pelo Hospital e Maternidade Maria Vitória LTDA**, conforme a **NBR 14653-1:2001 Avaliação de bens Parte 1: Procedimentos gerais** e seu item **7 Atividades Básicas**, para realização de Laudo de Avaliação Imobiliária se faz necessário:

7.1 Requisição da documentação: Cabe ao engenheiro de avaliações solicitar ao contratante ou interessado o fornecimento da documentação relativa ao bem, necessária à realização do trabalho;

7.2 Conhecimento da documentação:

7.2.1 É recomendável que, ao iniciar o procedimento de avaliação, a primeira providência do engenheiro de avaliações seja tomar conhecimento da documentação disponível.

7.2.2 Na impossibilidade de o contratante ou interessado fornecer toda a documentação necessária ou esclarecer eventuais incoerências, o engenheiro de avaliações deverá julgar sobre a possibilidade de elaborar a avaliação. Em caso positivo, deverá deixar claramente expressas as ressalvas relativas à insuficiência ou incoerência da informação, bem como os pressupostos assumidos em função dessas condições.

7.3 Vistoria do bem avaliando:

7.3.1 Nenhuma avaliação poderá prescindir da vistoria. Em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliando, admite-se a adoção de uma situação paradigma, desde que acordada entre as partes e explicitada no laudo.

7.3.2 A vistoria deve ser efetuada pelo engenheiro de avaliações com o objetivo de conhecer e caracterizar o bem avaliando e sua adequação ao seu segmento de mercado, daí resultando condições para a orientação da coleta de dados.

7.3.3 É recomendável registrar as características físicas e de utilização do bem e outros aspectos relevantes à formação do valor.

7.3.4 O conhecimento de estudos, projetos ou perspectivas tecnológicas que possam vir a afetar o valor do bem avaliando deverá ser explicitado e suas conseqüências apreciadas.

7.4 Coleta de dados: É recomendável que seja planejada com antecedência, tendo em vista: as características do bem avaliando, disponibilidade de recursos, informações e pesquisas anteriores, plantas e documentos, prazo de execução dos serviços, enfim, tudo que possa esclarecer aspectos relevantes para a avaliação.

7.4.1 Aspectos Quantitativos: É recomendável buscar a maior quantidade possível de dados de mercado, com atributos comparáveis aos do bem avaliando.

7.4.2 Aspectos Qualitativos: Na fase de coleta de dados é recomendável: a) buscar dados de mercado com atributos mais semelhantes possíveis aos do bem avaliando; b) identificar e diversificar as fontes de informação, sendo que as informações devem ser cruzadas, tanto quanto possível, com objetivo de aumentar a confiabilidade dos dados de mercado; c) identificar e descrever as características relevantes dos dados de mercado coletados; d) buscar dados de mercado de preferência contemporâneos com a data de referência da avaliação.

7.4.3 Situação mercadológica: Na coleta de dados de mercado relativos a ofertas é recomendável buscar informações sobre o tempo de exposição no mercado e, no caso de transações, verificar a forma de pagamento praticada e a data em que ocorreram.

7.5 Escolha da metodologia: A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 8.3.1.

7.6 Tratamento dos dados: Os dados devem ser tratados para obtenção de modelos de acordo com a metodologia escolhida.

7.7 Identificação do valor de mercado:

7.7.1 Valor de mercado do bem: A identificação do valor deve ser efetuada segundo a metodologia que melhor se aplique ao mercado de inserção do bem e a partir do tratamento dos

dados de mercado, permitindo-se: a) arredondar o resultado de sua avaliação, desde que o ajuste final não varie mais de 1% do valor estimado; b) indicar a faixa de variação de preços do mercado admitida como tolerável em relação ao valor final, desde que indicada a probabilidade associada.

7.7.2 Diagnóstico do mercado: O engenheiro de avaliações, conforme a finalidade da avaliação, deve analisar o mercado onde se situa o bem avaliando de forma a indicar, no laudo, a liquidez deste bem e, tanto quanto possível, relatar a estrutura, a conduta e o desempenho do mercado.

Em relação ao **Método Dedutivo de Avaliação** utilizado pelo avaliador neste processo, nesta norma, diz o item **8 Metodologia aplicável**:

8.2 Métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos:

8.2.1 Método comparativo direto de dados de mercado: Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

8.2.2 Método involutivo: Identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

8.2.3 Método evolutivo: Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.

8.2.4 Método da capitalização da renda: Identifica o valor do bem, com base na capitalização presente da sua renda líquida prevista, considerando-se cenários viáveis.

8.3 Métodos para identificar o custo de um bem:

8.3.1 Método comparativo direto de custo: Identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

8.3.2 Método da quantificação de custo: Identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.



8.4 Métodos para identificar indicadores de viabilidade da utilização econômica de um empreendimento: Os procedimentos avaliatórios usuais com a finalidade de determinar indicadores de viabilidade da utilização econômica de um empreendimento são baseados no seu fluxo de caixa projetado, a partir do qual são determinados indicadores de decisão baseados no valor presente líquido, taxas internas de retorno, tempos de retorno, entre outros.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2025.


LUCÁCIA ROMANELY XAVIER DOS SANTOS
Engenheira Civil SMFPGT

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Lucácia Romanely X. dos Santos
Eng. Civil - CREA-PE 1819551/990
Port. n.º 096/24 Mat. 977905

OSVALDO JOSÉ VIEIRA
Coordenador SMFPGT